

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Marco Aurélio de Barcelos Silva

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DEER

Diretor-Geral: Fabricio Torres Sampaio

Ato assinado pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças:

SUSTA a partir de 17/04/2019, o Ato que concede Adicional de Periculosidade, publicado no “Minas Gerais” de 18/08/2016, ao servidor Darnes Antônio Dias, Masp: 1032594-2.

SUSTA a partir de 17/04/2019, o Ato que concede Adicional de Periculosidade, publicado no “Minas Gerais” de 02/03/2012, ao servidor Lázaro Paulino da Cunha, Masp: 1032397-0.

SUSTA a partir de 17/04/2019, o Ato que concede Adicional de Periculosidade, publicado no “Minas Gerais” de 25/05/2016, ao servidor José Zacarias Oliveira, Masp: 1033720-2.

SUSTA a partir de 17/04/2019, o Ato que concede Adicional de Periculosidade, publicado no “Minas Gerais” de 25/05/2016, ao servidor Manoel Ribeiro Silva, Masp: 1033276-5.

SUSTA a partir de 17/04/2019, o Ato que concede Adicional de Periculosidade, publicado no “Minas Gerais” de 07/12/2016, a servidora Cleide Araújo de Souza Carneiro, Masp: 1019557-6.

Secretaria de Estado de Turismo

Expediente

RETIFICAÇÃO DE RESOLUÇÃO:

Na publicação de 03/04/2019 referente à Resolução de concessão de progressão na carreira, onde se lê: Resolução SETUR Nº 01, leia-se: Resolução SETUR Nº 03.

09 1225508 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Giovane Gomes da Silva

Expediente

“ATO DO CHEFE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC” - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, para fins de regularização da situação funcional, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01(um) mês, ao nº 108.354-2, LIOMAR DE SA VIEIRA, ASPM-3P, referente ao 8º lustru, a partir de 20/05/2019.

09 1225957 - 1

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PES-SOAL - Retifica o ato de concessão de férias-prêmio, publicado no MG nº 88 de 07 de maio de 2019, alusivos a servidora civil n. 113.886-6, YARA LEVY MARTINS DE SOUZA SANÉ:

Onde se lê:
“referentes ao 1º lustru, a partir de 31/10/2019;”

Leia-se:
“referentes ao 1º lustru, a partir de 31/10/2018;”

09 1225564 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

Atos Assinados pelo Senhor Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

685 - no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 33, do Decreto n.º 46.549, de 27 de junho de 2014, concede Progressão, nos termos do § 2º do Art. 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de carreira do quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:
Cargo: Delegado de Polícia, Nível Geral

Dados do Servidor		Situação Anterior		Posicionamento	
MAASP	Nome	Grau	Grau	Vigência	
342.909/9	Ada do Carmo Martins	A	B	01/05/2019	
457.763/1	Luiz Antônio da Costa	A	B	05/05/2019	

Cargo: Perito Criminal, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior		Posicionamento	
MAASP	Nome	Grau	Grau	Vigência	
349.931/6	Daniela Venâncio Mendes	A	B	01/05/2019	

Cargo: Médico Legista, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior		Posicionamento	
MAASP	Nome	Grau	Grau	Vigência	
367.849/7	José Henrique Schumann Neto	A	B	02/05/2019	

Cargo: Investigador de Polícia II, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior		Posicionamento		Vigência
MAASP	Nome	Grau	Grau			
341.356/4	Eder Lauar de Almeida	A	Inspeção de Investigação			25/04/2019
341.684/9	Lucinea Martins de Araújo Diniz	A	Inspeção de Investigação			06/05/2019
343.763/9	Claudio Cândido da Silva	A	Inspeção de Investigação			21/04/2019
343.865/2	Marcio Renato Gonçalves	A	Inspeção de Investigação			09/04/2019
386.088/9	Maria Clara Coelho Pimpim	A	Inspeção de Investigação			06/05/2019
457.951/2	Fábio Henrique de Oliveira	A	Inspeção de Investigação			10/04/2019

Cargo: Escrivão de Polícia II, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior		Posicionamento		Vigência
MAASP	Nome	Grau	Grau			
348.970/5	Salum Bueno da Silveira	A	Inspeção de Escrivão			05/05/2019
369.861/0	Ivania Rocha Guimarães	A	Inspeção de Escrivão			06/05/2019
377.855/2	Welcio Antônio Pinheiro Xavier	A	Inspeção de Escrivão			21/04/2019

09 1225948 - 1

Atos Assinados pelo Senhor Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais.

Resolução nº 8.103, de 09 de maio de 2019

Institui Comissão de Recebimento de Materiais provenientes do “Projeto de Modernização das Delegacias de Homicídios e Unidades de Repressão ao Crime Organizado”, e dá outras providências.

O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o inciso X do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Considerando a necessidade de constituir Comissão de Recebimento de Materiais provenientes do “Projeto de Modernização das Delegacias de Homicídios e Unidades de Repressão ao Crime Organizado”, Considerando o teor do OFÍCIO Nº 1915/2019/GAB-SENASP/SENASP/MJ, da Secretária Na-cional de Segurança Pública – SENASP, e Ofício SESP/AAI-PC nº. 456/2019, da Assessoria de Articulação Interinstitucional da Polícia Civil/SESP,

Resolve:

Art. 1º - Instituir Comissão de Recebimento de Materiais provenientes do “Projeto de Modernização das Delegacias de Homicídios e Unidades de Repressão ao Crime Organizado”.

Art. 2º - A Comissão, por questões de ordem técnica, será composta por duas subcomissões, conforme abaixo elencadas:

I. Subcomissão de Recebimento de equipamentos de informática e tecnologia e
II. Subcomissão de Recebimento de veículos oficiais.
Parágrafo único. As subcomissões serão subordinadas à Comissão de Recebimento de Materiais, estando sob a presidência dessa.

Art. 3º - A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, sob a presidência do primeiro:

I. Dra. Venina Ignácia Leite da Cunha Pereira, Delegada de Polícia Civil, MASP 293.149-1;
II. Kleiton Adriano Lopes, Técnico Assistente da Polícia, MASP 1.161.941-8;
III. Leonardo Gomes de Oliveira, Analista da Polícia Civil, MASP 1.364.331-7;

IV. Robson da Silva, Investigador de Polícia, MASP 458.456-1;
V. Leonardo Augusto Meirelles Ribeiro, Investigador de Polícia, MASP 1.256.093-4.

Parágrafo único. O Presidente e demais membros da Comissão serão substituídos nas suas ausências, férias, afastamentos ou impedimentos eventuais, sucessivamente, na ordem estabelecida no artigo 3º.

Art. 4º - A Subcomissão de Recebimento de equipamentos de informática e tecnologia será composta pelos seguintes servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:

I. Leonardo Fernando Lage, Investigador de Polícia, MASP 458.297-9;
II. Pedro Henrique de Almeida, Investigador de Polícia, MASP 1.243.023-7;

III. Stefano Ferreira Anselmo, Investigador de Polícia, MASP 1.257.495-0

Art. 5º - A Subcomissão de Recebimento de veículos oficiais será composta pelos seguintes servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:

I. Júlio César da Silva Santos, Investigador de Polícia, MASP 343.842-1;
II. Eduardo Nunes Mattosinhos, Investigador de Polícia, MASP 1.287.344-4;

III. Ollídio Dias Gomes, Investigador de Polícia, MASP 1.413.198-1;
IV. Ramon Isamu Miwa, Investigador de Polícia, MASP 1.411.967-1;
V. Jean Válder de Freitas Amorim, Analista da Polícia Civil, MASP 1.365.250-8;

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 09 de maio de 2019.

Wagner Pinto De Souza
Chefe da Polícia Civil

09 1225986 - 1

Atos Assinados pelo Senhor Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais

71.627 - no uso de suas atribuições, acatando deliberação unânime do Órgão Especial do Conselho Superior da PCMG, em reunião realizada aos 08/05/2019, conforme Certidão nº 4808841, datada de 09/05/2019, e nos termos do inciso I do Art. 68 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, autoriza o afastamento das funções de Gustavo Henrique Ferraz Silva Lopes, Masp 1.335.581-3, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para participar da

terceira fase presencial do “II Curso de Especialização em Direito de Polícia Judiciária”, promovido pela Escola Superior de Polícia da Academia Nacional de Polícia em Brasília/DF, no período de 13 a 24 de maio de 2019, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo.

71.628 - no uso de suas atribuições, remove nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Iracema Ariadne Viçoso, Investigadora de Polícia, nível I, MASP 1.379.826-9, para prestar serviços na Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, dispensando-a de atuar junto a Coordenadoria de Integração de Inteligência de Segurança Pública/CIISP/SESP, procedente do Gabinete da Chefia da Polícia Civil.

71.629 - no uso de suas atribuições, remove nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Sílvia Danielle Araújo e Paula, Investigadora de Polícia, nível I, MASP 1.411.727-9, para prestar serviços no Gabinete da Chefia da Polícia Civil, com atuação junto a Coordenadoria de Integração de Inteligência de Segurança Pública/CIISP/SESP, procedente da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

71.630 - usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea “a”, da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 04, de 19 de janeiro de 2012, Isaias Henrique Silva, MASP 1.174.145-1, cargo efetivo de Investigador de Polícia, nível II, lotado na Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças, a partir de 22/03/2019, data do desligamento do servidor.

71.631 - usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea “a”, da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 04, de 19 de janeiro de 2012, Poliana Martins Da Silva Vieira, MASP 1.414.607-0, cargo efetivo de Investigadora de Polícia, nível I, lotada na 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ibitiré /2º Depto., a partir de 20/03/2019, data do desligamento da servidora.

71.632 - usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea “a”, da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 04, de 19 de janeiro de 2012, Mario Luiz Rebelo Miquelion Cunha, MASP 1.458.474-2, cargo efetivo de Investigador de Polícia, nível I, lotado na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Paracatu/16º Depto., a partir de 03/04/2019, data do desligamento do servidor.

71.633 - usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea “a”, da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 04, de 19 de janeiro de 2012, Diego Carvalho Garcia, MASP 1.458.486-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia, nível I, lotado na 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Manhuaçu /12º Depto., a partir de 28/03/2019, data do desligamento do servidor.

09 1225983 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

Quinquênio Administrativo

Retifica quinquênio administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidores(es):

MASP: 458.376-1, Roger Nascimento, 3º quinquênio a contar de 25/10/2006, em retificação ao MG de 08/03/2007, que o concedeu a contar de 23/10/2006.

MASP: 458.376-1, Roger Nascimento, 4º quinquênio a contar de 24/10/2011, em retificação ao MG de 14/04/2012, que o concedeu a contar de 22/10/2011.

MASP: 458.376-1, Roger Nascimento, 5º quinquênio a contar de 22/10/2016, em retificação ao MG de 31/05/2017, que o concedeu a contar de 20/10/2016.

Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, 09 de maio de 2019.

Marcelo Augusto Couto
Delegado Geral de Polícia

Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

09 1225942 - 1

Academia de Polícia Civil

Portaria Nº. 111/DPP/ACADEPOL/PCMG/2019

Designa Equipe Didático-Pedagógica do Curso de Metodologia da Investigação Criminal com Foco no uso de Ferramentas Adequadas.

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os Coordenadores, Professor, Gerente de Monitores e Monitores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso de Metodologia da Investigação Criminal com Foco no uso de Ferramentas Adequadas, a saber:

Órgão Promotor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais - Acadepol
Órgão Executor:	Embaixada da França no Brasil
Público Alvo:	Policiais Cíveis do Estado de Minas Gerais
Local de Realização:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Auditório do 3º andar
Período:	13 a 17 de maio de 2019
Horário:	8h30 às 17h30
Carga Horária:	32 horas/aula
Nº de Vagas:	30 vagas

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	MAASP
Coordenadora Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador Geral	
Alcides Costa	294.474-2
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Adriana de Barros Monteiro	667.955-9
Coordenador Técnico	
Felipe Moraes Forjaz De Lacerda	1.330.843-2

Professor (Investigador Francês)	
Philippe Pierre Emille Salesses	

Gerente de Monitores:	
Rosângela Egidia da Silva Barbosa	340.488-6

Monitores de Apoio:	
Ana Paula Silveira Ferreira	1.458.448-6
Fernando Rodrigues Mendes	1.411.658-6
Renata Pedrosa Karam	1.123.672-6
Simon Cameron Maroni Safe Silveira	340.492-8

Monitores Administrativos:	
Giovani Antonio De Carvalho	294.573-1
Leticia Domingos Sena	1.281.874-6
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Sandra Cristina Pessoa	1.308.895-0

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 09 de maio de 2019.

Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

09 1225943 - 1

Departamento de Trânsito de Minas Gerais

Portaria Nº 796, de 6 de maio de 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instruiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358 de 31 de agosto de 2010 do CONTRAN, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG; e,

Considerando, que ficou provado nos autos da Sindicância Administrativa nº 2313/SAF/2017, instaurado pela Seção de Auditoria e fiscalização do DETRAN/MG, que o CFC DRIVE cód. 1780-01, incorreu nas infrações previstas no Artigo 31, Inciso I, da Resolução 358/2010 do CONTRAN e/c Cláusula Quarta, Item 4.2, alínea “a”, do Termo de Credenciamento, de que trata a Portaria 353/12 e o decreto nº 44.546 de 21/06/2007;
Resolve:
Art.1º Aplicar ao CFC Drive cód. 1780-01, de acordo com o Artigo 31, Inciso I, da Resolução 358/2010 do CONTRAN e/c Cláusula Quarta, Item 4.2, alínea “a”, do Termo de Credenciamento, de que trata a Portaria 353/12 e o decreto nº 44.546 de 21/06/2007, a penalidade de Suspensão De Suas Atividades Por 05(Cinco) Dias, junto a este Órgão.

Art. 2º Cientificar aos responsáveis pelo CFC DRIVE cód. 1780-01, de que a partir da publicação desta portaria, terão o prazo recursal de até 30(trinta) dias para recorrer da decisão (Pedido de Reconsideração).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº 797, de 6 de maio de 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instruiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358 de 31 de agosto de 2010 do CONTRAN, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG; e,

Considerando, que ficou provado nos autos da Sindicância Administrativa nº 3019/SAF/2018, instaurada pela Seção de Auditoria e Fiscalização/DHCC/DETRAN/MG, que o CFC Mille incorreu na infração prevista no Artigo 31, Inciso I, da Resolução 358/2010, do CONTRAN.

Resolve:
ART.1º- Aplicar ao CFC Centro de Formação de Condutores Via Venda Nova, registro nº 2157-01, de acordo com o art. 36, Inciso I da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN, a penalidade de Advertência Por Escrito junto a este Órgão.

ART. 2º- Cientificar o referido CFC, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para recorrer da decisão, após a publicação desta Portaria.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº.799, de 6 de maio de 2019

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:
Art. 1º Credenciar E Homologar, A Empresa Sinal Auto Peças Usadas Ltda ME, CNPJ nº 25.599.614/0001-62, situada na Rua Carlos Antônio Jordani nº 1551, Bairro Henrique Nery, Sete Lagoas - MG, CEP 35.700-750, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/20